

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, grau 1, no ano letivo 2020/2021, após a consulta à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade (INA)

- 1- Nos termos dos artigos 33º e 34º, dos nºs 2,3,4 e 6 do artigo 36º, dos artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho e nos termos da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do Aviso nº 13372-A/2020 em Diário da República, II Série, nº 176 de 9 de setembro de 2020, o procedimento concursal comum autorizado por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 31 de julho de 2020, para celebração de (2) dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional,
- 2- Número de contratos a celebrar: 2.
- 3- Número de horas diárias – 7 (2 X 3,5 horas).
- 4- Local de trabalho – Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, nº 1, Arcozelo, 4410-440, Vila Nova de Gaia.
- 5- Função – Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer funções de vigilância e de controlo das entradas e saídas do espaço escolar.
- 6- Remuneração ilíquida/ hora – 4,25€ e subsídio de refeição proporcional ao número de horas.
- 7- Duração do contrato: Até 9 de junho de 2021. ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP (férias incluídas) .
- 8- Requisitos de admissão:
 - a) Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente:
 - I. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
 - II. 18 anos de idade completos;
 - III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória
- 9- Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1 e experiência profissional comprovada.
- 10- Métodos de seleção:
 - 10.1. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

10.2 — Sendo que:

10.2.1. Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

10.2.2. Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 Valores — sem experiência profissional.

10.3. - O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.4. - A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP) / 2$$

11- Em caso de igualdade, prevalece a habilitação académica mais elevada.

12- Em caso de se manter a igualdade, será realizada uma entrevista profissional de seleção.

13- Formalização das candidaturas:

- a) Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- b) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho nº 11 312/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino e entregue, pessoalmente ou enviado pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor da escola.
- c) Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - I. Curriculum Vitae;
 - II. Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 - III. Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

- IV. Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- d) É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- e) Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência
- 14- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.
- 15- Composição do Júri:
- Presidente: Maria Margarida Cardoso Fortuna, Adjunta do Diretor
 - Vogais efetivos: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre, Docente, e Gabriela Maria Couto Carvalho Peres, Docente.
 - Vogais suplentes: António Manuel Santos Carrito, Docente, e Maria Micaela Machado Pires, Docente.
- 16- A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre, Docente.
- 17- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso deste procedimento concursal foi publicado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira] e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série e num jornal de expansão nacional.

Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, 10 setembro de 2020

O Diretor

Luciano Jorge Baptista Ribeiro